

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.501/2020**

**Renova o Credenciamento do Centro de Educação  
Básica Nossa Senhora Aparecida e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.857/2020 (Processo CEE-ES nº. 126/2016/SEP nº. 74613758), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o Credenciamento do Centro de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua José Coelho Côrtes, nº. 692, Bairro Centro, município de Montanha, ES, mantido pela Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, inscrita no CNPJ sob o nº. 17218736/0006-48, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Reconhecer a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental completo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** O mantenedor da instituição deverá providenciar o alvará do corpo de bombeiros, conforme o disposto na Resolução CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020 no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução e a conclusão da acessibilidade do prédio. O não atendimento do referido artigo implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 17 de abril de 2020.

**Artelírio Bolsanello**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 17 de abril de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**